



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Ofício

Número de Referência: Ind 15_2020

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: Ind 15_2020 - liberação de recursos financeiros para atender a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga

OFÍCIO G.S. nº 703/2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

EVERALDO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR

DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da mensagem eletrônica (Processo ATL nº 15/2020), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 15 de 2020, de autoria da Deputada Adriana Borgo, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, a liberação de recursos financeiros para atender a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo que:

1. de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS, os municípios são os gestores responsáveis pelo planejamento e execução das ações de atenção à saúde

Classif. documental | 006.01.10.003



Assinado com senha por EDISON TAYAR.
Documento Nº: 3444232-683 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3444232-683>



SESOIF/2020/09/576A



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

para seus municíipes, recebendo, para tanto, financiamento federal do SUS diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde. Além disso, o governo estadual também fornece auxílio financeiro para as ações de saúde municipais de acordo com as pactuações regionais e demais normas estabelecidas no SUS;

2. o município de Ibitinga é o gestor responsável pela Santa Casa de Misericórdia de Ibitinga, cabendo, assim, ao gestor municipal de saúde manifestar-se acerca do interesse em questão, detalhando e fundamentando a solicitação de recursos financeiros, com especificações necessários e das razões e benefícios das obras pretendidas;
3. por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde, julgando o pedido conveniente, poderá encaminhá-lo ao Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente, o qual poderá emitir um parecer técnico mais preciso a respeito da solicitação feita pela Entidade, avaliando quanto ao mérito e eventual oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias/financeiras da Pasta.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 13 de março de 2020.

Edison Tayar
Secretário de Saúde EM EXERCÍCIO
Gabinete do Secretário

